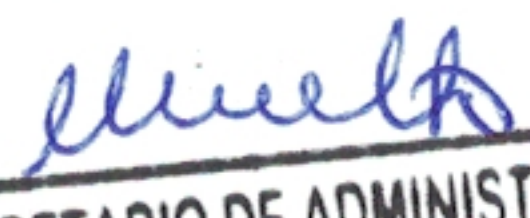




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

DECRETO Nº 44

Declaro que a publicidade deste foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município no seu art 79
EM 20/07/21


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração

Dispõe sobre a Composição da Equipe Local Responsável pela Elaboração Plano de Ações Articuladas do Município de Santa Luzia do Itanhi-SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE

SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Local Responsável pela elaboração do Plano de Ações Articuladas- PAR no âmbito municipal.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe Local, prevista no artigo 1º deste Decreto, as seguintes pessoas:

I- Dirigente Municipal de Educação

Maria Osania dos Santos. CPF: 675.908.885-91

II- Técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Mônica Salvador Nunes Santos - CPF: 003.406.465-60

Flavio Silva de Souza- CPF: 888.713.475-87

Maria da Paixão Santos – CPF: 189.826.545-34

III- Representante dos Diretores das Escolas do Campo.

Cristiane da Silva - CPF: 886.615.205-68

IV- Representante dos Diretores das Escolas Urbanas.

José Jorge Donato CPF: 722.331.685-34

V- Representante dos Professores da Zona Urbana



Rosimeire dos Santos Oliveira- CPF: 918.372.865-15

VI- Representante dos Professores da Zona Rural

Adriana Silva Santos CPF: 003.491.815-94

VII- Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares

Josefa dos Santos Nascimento - CPF: 610.037.785-34

VIII- Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas

Sandra Monalisa dos Santos - CPF: 016.912.065-12

IX- Representante dos Conselhos Escolares

Luana Caetano dos Santos - CPF: 082.564.225-64.

X- Representante do Conselho Municipal de Educação

Washington Luiz Oliva Campos - CPF: 574.444.805-59

XI- Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Maria Juciene Nelis Barbosa - CPF: 722.406.875-68

XII- Representante do Fórum Municipal de Educação

Robson Cledson de Jesus Dias - CPF: 973.587.975-15

XIII- Representante do Conselho de Alimentação Escolar: CAE

Maria Jocileide de Paula Silva - CPF: 031.276.475-81

Art. 3º A Equipe Local tem caráter participativo, com o objetivo de promover a análise compartilhada da situação educacional na rede municipal, planejando ações que possibilitem o cumprimento das diretrizes estabelecidas no termo de Adesão e também o alcance das metas estabelecidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEA.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, 20 de julho de 2021.


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito Municipal